



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

2º TERMO ADITIVO Nº 456/2021.



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **1182/2020** do Pregão Eletrônico nº. 9/2020-00006 de 09 de janeiro de 2020, devidamente homologado em 06 de Julho de 2020, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e do outro a empresa **PRINT ARTS INFORMATICA LTDA EPP**, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTO P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS), PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL". Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**, brasileira, portadora do CPF nº 616.234.742-72 e Carteira de Identidade nº 2910760 4ª via PC/PA, residente e domiciliada na Rua Glória Maria Brasil, 191, Bairro Promissão I, CEP: 68.628-075, Paragominas-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **PRINT ARTS INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.433.757/0001-02, situada na Trav. Estado de Goiás, Nº 206, CEP: 68.625-120, representada pelo Sr. **CICERO FRANCISCO MORAIS**, brasileiro, portador do CPF nº 218.852.493-49 e Carteira de Identidade nº 57945282 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Estado da Bahia, Nº 136, Bairro Centro – Paragominas/PA, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em 06 de Julho de 2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 Em razão do referido contrato não ter sido utilizado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar, o prazo de vigência do **Contrato nº 1182/2020**, que terminaria em **06 de Julho de 2021**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2021**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 456/2021**, solicitado através do Ofício nº.085/2021 – Superint. Adm./SEMEC, datado de 16 de Junho de 2021, emitido pela Secretaria de Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA VI - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 1182/2020 firmado em 06 de Julho de 2020 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 06 de Julho de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PRINT ARTS INFORMATICA
CICERO FRANCISCO MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
Nome: Antonia da S. de Jesus
CPF: 925.837.092-91

TESTEMUNHA: 2 
Nome: Leandro Gomes
CPF: 628.804.243-30